



LEI Nº 1 791

(Declara de Utilidade Pública a "Fraternidade Espírita Cristã BATUÍRA")

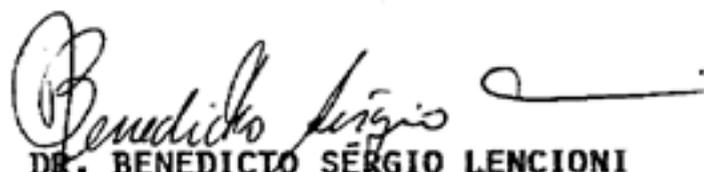
A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E
O SR. DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO/
DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI-:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a " FRATERNIDADE ESPÍRITA CRISTÃ BATUÍRA ", com sede provisória à rua H, nº 92 - Parque Brasil - nesta cidade, inscrita no Cartório/ do Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 35 - Livro A -, / CGC nº 48.404.818/0001-04 e inscrição municipal nº 5.117.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data / de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrá rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 27 DE maio DE 1 977


DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
PREFEITO MUNICIPAL